



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 113 de 10 de junho de 2020-** Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 113 de 10 de junho de 2020.

**“Estabelece ponto facultativo na
Administração Municipal e dá
outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Cravolândia, Estado da Bahia, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a existência de pandemia do Corona vírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

- Considerando que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação vírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** para os Servidores Públicos Municipal no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O retorno às atividades administrativas será no dia 15 de junho de 2020 (segunda-feira), no horário convencional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia - BA, 10 de junho de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal